## 00095



	APRESENTAÇAO DE EM	IENDAS			
TO	DATA /_/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012			
1[]SUPRESS 5[]ADITIVA	IVA 2[]AGLUTINATIVA3	TIPO 3 [ ] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFIC	CATIVA	
AUTOR DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA			PARTIDO PSB	UF SP	PÁGINA 01/01
	EMENDA	A MODIFICATIVA			
Dê-se ao § 3º d	o artigo 29, da Medida Provis	ória nº 595, a seguin	te redação:		
"Art. 29			•••••••••••••••	*************	
	de renda de direito desses ção nº 137 da Organização Into JUS				
compromisso int Genebra no dia 6 de dezembro de depositada pelo 6 1995, pelo Decre citado Decreto).	tia de Renda, inserida nesta E ernacional com relação à Conv de Junho de 1973; aprovada no 1993 (Diário Oficial da União o Governo brasileiro em 12 de agos to nº 1.574. E mais: tal ratificaçã Sua vigência deveria ter sido ini ternacional. Isto ainda não ocorre	enção 137 da OIT. E Congresso Nacional p de 23 de dezembro de sto de 1994; e sua pro ão se deu sem qualquo iciada em 12 de agost	elo foi subscrita pelo Decreto Leg 1993); sua Car pmulgação ocorre er cláusula de res o de 1995, na fo	pelo nos islativo r ta de Ra eu no dia serva (vic orma do	sso pais em 1º 29, em 22 lificação foi 31 julho de le art. 1º do artigo 9, do
DATA//			Deputado M	árcio Er	anca
			Deputation	arcio FI	mila

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 2 / 12 /20 12, às 1831 Gigliola Ansiliero, Mat. 257129